



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
[corregedoria@ufabc.edu.br](mailto:corregedoria@ufabc.edu.br)

**Juízo de Admissibilidade nº 66/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 348, em 07 de novembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível favorecimento pessoal a discente, por docente que mantém relações de amizade com o mesmo.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a divisão de estágios da ProGrad nos informou:
  - 1- O discente apresentou Termo de Compromisso de Estágio que foi assinado por servidor designado para tal;
  - 2- Todo aluno estagiário deve ter um professor orientador, mas o professor denunciado não assinou nenhum contrato para o discente em questão;
- B) que não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados;

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 16 de novembro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

